



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 020/2009

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DE IPTU E TAXAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica estipulado o dia 22 de junho de 2009 como data de vencimento de IPTU, TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS e CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA relativos ao exercício de 2009, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **Cota única** com vencimento em 22/06/09: 25% de desconto;
- b) **Cota única** com vencimento em 20/07/09: 20% de desconto;
- c) **Cota única** com vencimento em 24/08/09: 15% de desconto;
- d) **Cota única** com vencimento em 21/09/09: sem desconto e sem acréscimos;
- e) **Quatro parcelas iguais** com vencimento, respectivamente, em 22/06; 20/07; 24/08 e 21/09/2009: 10% de desconto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de abril de 2009

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal